



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, ASSIM COMO SEUS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E METÁLICO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 2040/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação sediada na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Às 10H30min, do dia 10 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões desta Prefeitura, localizado na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, Maragogi/AL terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, proposta técnica e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

(...RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE...)

(...CNPJ DO PROPONENTE...)

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

(...RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE...)

(...CNPJ DO PROPONENTE...)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os 02 (dois) envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.

3.2. A licitação compõe-se de objeto único, conforme Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi/AL, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

17_ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1717_ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

1005_ Construção de Terminal Rodoviário

3490.51_ Obras e Instalações (Demais Convênios)

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com órgãos da administração federal, estadual ou municipal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Interessados que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.7. Servidor ou dirigente desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL ou responsável pela licitação;

5.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.9. Sociedades cooperativas;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de 1993.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular Cadastro da Administração Pública Municipal, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.1. Os licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do cadastro da Administração Pública Municipal deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

6.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

6.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.4. Realizada o cadastro, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.5. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1

6.2. **Habilitação jurídica:**

6.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no País;

6.2.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativada União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.3.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3.11. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, por meio da apresentação, no envelope nº 1, dos documentos que seguem:

6.4. Qualificação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5. Todos os licitantes, credenciados, deverão apresentar, ainda, no envelope nº1:

6.6. Declaração cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.6.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.6.2. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7. Da Qualificação Técnica Exigida:

6.7.1. Certificado de Registro da **empresa** licitante e de seus **Responsáveis Técnicos** no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

6.7.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia civil ou Arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) e similares à execução dos projetos de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente).

6.7.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8. Documentação Complementar:

6.8.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.8.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.8.2.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na data hora e local determinado no preâmbulo deste Edital, impressas em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numeradas, rubricadas e assinadas por representante legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:

7.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado do licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome do licitante.

7.3. Deverá constar prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data do ato público de abertura, descrita no preâmbulo deste Edital.

7.4. Deverá constar declaração expressa de que, nos preços cotados, estão inclusos todos os impostos, seguros e demais taxas e despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas.

7.5. A proposta deverá conter preço total, em algarismos e por extenso, de forma precisa e limitada ao objeto do Edital. No caso de divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.6. É de inteira responsabilidade do proponente a omissão em considerar valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto desta licitação. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CPL.

7.7. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (Real R\$), conforme art. 5º, Lei nº. 8.666/93, sob pena de desclassificação da proposta.

7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Não serão aceitas propostas parciais de prestação de serviços.

7.9. É vedada qual quer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações de preços.

7.10. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE, salvo aquelas decorrentes de projeto, obra ou serviço não incluídos neste Edital.

7.11. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá de uma só vez os Envelopes nº 01 E nº 02, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. A comissão processante da licitação poderá verificar, quando entender pertinente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a atuação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

8.5.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas–CEIS, mantido pela Controladoria – Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceis-al).

8.5.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condição de participação.

8.5.4. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.5.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e o Envelope nº 02 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída essa fase.

8.5.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser abertos, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.6. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.6.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços será rubricado pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.6.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.6.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.7. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.8. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.8.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.2. Incluir a proposta de preços em envelope contrário aos seus.

8.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço por empreitada global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4.123, de 08 de abril de 2009.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação.

9.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.6.4. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.6.5. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.7.1 Produzidos no País;

10.7.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.7.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.9. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.10. Será desclassificada a proposta que:

9.10.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.10.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.10.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.10.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.10.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada suaviabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.10.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

(a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

9.10.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.10.5.3. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

9.10.5.4. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

9.11. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.16. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura de Maragogi/AL, instalado no seguinte endereço: Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, Maragogi/AL.

10.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

10.8. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.9. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a empresa a ser contratada deve apresentar toda a documentação jurídico-fiscal- trabalhista autuada e válida à data da celebração do contrato, conforme previsto nos arts. 27-29 da Lei Federal nº8.666/1993, a qual será anexada aos autos do processo.

10.10. Na hipótese de irregularidade jurídico-fiscal-trabalhista, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

10.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, §1º, e 79, §5º da Lei nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

12.2. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e ordem de início dos serviços, observado o cronograma físico-financeiro fixado no Projeto Básico. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

12.3. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

12.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, será formalizada por meio de termo aditivo, bem com o de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços fixos e irreeajustáveis.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta do Contrato – ANEXO IX.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato – ANEXO IX.

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n 8.666, de 1993.

16.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcelada contratação a que aquela se referir.

17.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

17.5. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

17.5.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

17.5.2. Da regularidade fiscal, será constatada através mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.8.1. Não produziu os resultados acordados;

17.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem com o quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

17.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

17.14. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 12.846, de 2013, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas na legislação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

19. DA IMPUGNAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responderà impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Centro, MARAGOGI/AL, na Comissão Permanente de Licitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. O preço global máximo para a execução dos serviços objeto deste certame seletivo é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no atoda sessão pública.

20.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento à CPL apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito, até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

20.11. As respostas às consultas formuladas pelas LICITANTES serão obrigatoriamente respondidas pela CPL até 02 (dois) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo tais respostas disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

20.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. Este Edital estará à disposição dos interessados por meio eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br.

20.17. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br preferencialmente.

20.17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maragogi-AL, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Projeto básico;

20.18.2. ANEXO II - DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES;

20.18.3. ANEXO III - DADOS DO TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMINAL;

20.18.3.1. Levantamento topográfico do lote juntamente com acessos e entorno imediato em DWG, KMZ e PDF;

20.18.3.2. Levantamento fotográfico;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.18.3.3. Diretrizes Ambientais;

20.18.4. ANEXO IV: MODELO DE PRANCHA – DWG;

20.18.5. ANEXO V: PROPOSTA DE CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO PARA OBRA;

20.18.6. ANEXO VI: TERMO DE CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS;

20.18.7. ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

20.18.8. ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR DE IDADE;

20.18.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto básico - PB refere-se ao Contrato de Repasse – CT Nº / ANO DA PROPOSTA:020141/2019 em epígrafe celebrado entre o Município de Maragogi e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a contratação de Projeto Executivo de Engenharia com seus devidos projetos complementares e de Arquitetura e orçamento para “Construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL”.

DEFINIÇÕES

CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto básico.

CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL e encarregada pela execução do objeto conforme os termos do contrato firmado;

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO – Setores técnicos competentes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços contratados, será fiscalizado e gerenciado por Engenheiro designado por portaria.

EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

2. OBJETO

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi - AL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA

O município de Maragogi está localizado na porção nordeste do Estado de Alagoas, inserido na Mesorregião Leste Alagoano e na Microrregião Litoral Norte (IBGE, 2010), além de fazer parte da Região Turística Costa dos Corais (IBGE, 2010). Possui área de 334,385 km², que abriga 32.940 habitantes, perfazendo uma densidade demográfica de 98,5hab/km², contra 119,34hab/km² do Estado.

A construção da Rodovia AL-101 norte, em 1979, permitiu ampliar as alternativas de ligação e o aumento dos fluxos de veículos, cargas e pessoas entre Maragogi com Maceió e Recife, intensificando a atividade turística da região, que, atualmente, é uma das principais atividades econômicas identificadas no município, juntamente com a agricultura (com destaque para cana-de-açúcar, coco-da-baía).

Dessa forma, a cidade de Maragogi está em crescente desenvolvimento, e conseqüentemente, a mobilidade urbana vem se tornando um grave problema. É necessário que haja um planejamento urbano a longo prazo, com base nas diretrizes fornecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012. O objetivo da Lei é contribuir para o acesso universal à cidade, dessa forma, institui infraestruturas de mobilidade urbana, dentre elas, terminais, estações e demais conexões.

Tendo em vista as vantagens geradas pela intermodalidade no transporte de passageiros e na mobilidade urbana, e com a intenção de projetar um equipamento bem estruturado e que proporcione à população um edifício que atenda as normas de acessibilidade, que incorpore serviços diversificados para a comodidade dos passageiros, bem como facilite o acesso aos municípios vizinhos, optou-se por criar um Terminal Rodoviário no município, dando importância aos conceitos de contemporaneidade, sustentabilidade ambiental e econômica.

Como resultado deixará uma grande contribuição para a população que se utiliza do transporte coletivo, com a elaboração de um projeto arquitetônico que contemple uma adequada estrutura física e funcional, aliado a um conceito volumétrico arquitetural, adequado aos conceitos de sustentabilidade e inovações tecnológicas, e que seja relevante no contexto local e Regional.

Vale ressaltar que existe um projeto para a construção de um pavilhão de artesanato no terreno localizado ao lado do futuro terminal rodoviário.

4. OBJETIVOS DOS TRABALHOS

- a) Gerar uma interligação eficiente, priorizando a qualidade dos serviços prestados.
- b) Expandir a oferta turística da cidade;
- c) Agregar serviços que atendam às necessidades dos usuários.
- d) Projetar uma edificação que harmonize com o seu entorno e traga benefícios para a população.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Incentivar ainda mais o turismo no município por meio desse novo equipamento.
- f) Aumentar a taxa de ocupação da rede hoteleira;
- g) Proporcionar a criação de empregos diretos e indiretos;
- h) Aumentar a arrecadação do estado e município através de recolhimento de impostos.

5. METAS

5.1. Elaboração de estudo técnico preliminar – ETP, constituindo a primeira meta do planejamento da contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- b) embasar o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.

5.2. **Projeto Executivo de Engenharia, Arquitetura e orçamento**, constituindo a segunda meta para a construção de Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL, no valor de no máximo R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), com local de intervenção indicado neste município.

6. DO CONCEITO DO PROJETO

6.1. A proposta apresentada deverá ser elaborada com esteio nos aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Município de Maragogi - Alagoas.

6.2. Os Estudos Preliminares deverão demonstrar viabilidade técnica de execução físico-financeira, sendo que a previsão orçamentária para a realização da obra deverá guardar compatibilidade com o valor total destinado a este tipo de investimento, conforme CT pactuado com a União Federal.

7. CRITÉRIOS DE TRABALHO

7.1. Os trabalhos para apresentação de trabalhos técnicos, para a construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL, deverão seguir a estrutura mínima indicada a seguir:

- a) Apresentar, a primeira meta do projeto a ser desenvolvido – Estudo Técnico Preliminar –, na qual terão plena liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas.
- b) Deverá, também, apresentar as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações prediais e especiais, tudo de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira da obra pública do Terminal Rodoviário.
- c) Haverá absoluta liberdade criativa do PROJETO, dentro dos parâmetros mais aplicados e reconhecidos de sustentabilidade, mobilidade urbana e acessibilidade, bem como a integração do

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

terminal as vias adjacentes e construções do entorno, além do layout do mobiliário urbano, como lixeiras, bancos e mesas, e equipamentos urbanos, como bicicletários e iluminação, paisagismo, drenagem, travessias elevadas, cálculo estrutural e fundações, instalações prediais, incluindo: instalações elétricas; de telefonia, voz e dados, e de cabeamento estruturado; instalações hidráulicas, água potável, águas pluviais com reuso e esgoto; de prevenção e combate a incêndio; de SPDA; de Comunicação Visual e de paisagismo.

d) Os projetos deverão considerar a comunidade local, o contexto social e econômico da cidade e região, buscando fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento à cidade.

e) O projeto deverá atender às seguintes diretrizes, as quais serão requisitos de avaliação:

- Relação com o entorno;
- Solução arquitetônica e tecnologias adotadas;
- Acessibilidade;
- Funcionalidade
- Viabilidade técnica e construtiva;
- Previsão das interferências técnicas no sistema de rede elétrica, hidráulica e na drenagem da área e entorno (manejo de águas pluviais);

Previsão das interferências com o entorno como um todo: impactos na mobilidade e no sistema viário, no tráfego/fluxo de veículos e pessoas;

- Inserção de áreas verdes;
- Todo mobiliário urbano (bancos, lixeiras, postes) deverá ser de material durável/resistente;
- Previsão de ponto de táxi e vans;
- Utilização pelo público de todas as idades e todos os dias da semana.

f) Os participantes deverão propor sanitários públicos nas modalidades Masculino, Feminino e PNE (para portadores de necessidades especiais).

8. DA CARACTERIZAÇÃO DO LOTE

8.1. O terreno tem área de 7.157,03 m², considerando, contudo, que a Taxa de Ocupação Máxima de Construção permitida para o terreno é de 75%.

8.2. Dados do terreno:

- I. Endereço: Rodovia AL 101 Norte, s/n, Centro, Maragogi - Alagoas
- II. Dimensões: área aproximada de 7.157,03 m²

8.3. Para subsidiar a elaboração da proposta, em referência ao terreno, são apresentados:

- I. Levantamento topográfico;
- II. Levantamento fotográfico;
- III. Diretrizes Ambientais conforme Código Ambiental do município;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DO ORÇAMENTO GLOBAL LIMITE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

9.1. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá apresentar custo unitário acrescido de BDI e global, com custo máximo de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais).

9.2. Não haverá óbices (impedimentos) a que o custo efetivo retratado no orçamento final da obra seja inferior ao valor fixado, neste edital, a título de custo total pretendido.

9.3. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá ser baseada na planilha do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil/SINAPI-CAIXA, válida para a região.

9.4. O valor do custo global do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá compreender as bonificações e despesas indiretas/BDI calculadas conforme ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU, respeitando seus limites.

10. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Os trabalhos deverão ser apresentados observando-se, rigorosamente, as normas descritas a seguir, visando permitir a avaliação do projeto a partir de um mesmo padrão de pranchas e de uma mesma escala de medidas.

10.2. Os trabalhos poderão utilizar cores e técnicas diversas, desde que os desenhos sejam apresentados sobre fundo branco, em papel sulfite, em 5 (cinco) pranchas no formato A0 (1189mm na horizontal x 841mm na vertical), padronizadas, com o lado maior na horizontal e com campo de trabalho de 1154mm X 821mm, após desenhadas as margens das pranchas em todas as laterais, na cor preta com espessura equivalente a 0,6mm, a 10mm das extremidades do papel.

10.3. Em todas as pranchas, sem distinção, por opção e a critério do autor, poderão ser apresentados desenhos e/ou textos e/ou fotos e/ou maquetes eletrônicas, com composição e acabamentos livres, respeitados o modelo, o selo e a horizontalidade das informações nas pranchas.

10.4. Os trabalhos técnicos deverão ser apresentados à protocolo, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas de apresentação:

a. 01 (um) jogo de cópias das pranchas, em papel sulfite, sem dobrar grampeadas em toda a extensão do lado esquerdo no formato de um caderno, envelopado, para manuseio da Comissão Julgadora;

b. 01 (um) jogo de cópias das pranchas, em papel sulfite, fixadas em placas leves e semi-rígidas, nas mesmas dimensões das cópias, com espessura de 3 a 5 mm, de papel pluma ou similar, laminadas, envelopadas, prontas para a montagem da exposição;

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c. 01 (um) jogo completo dos arquivos eletrônicos referentes ao projeto, gravados em Pen Drive, organizados em pastas separadas para cada conteúdo, para atender as necessidades futuras de publicação dos trabalhos. O formato dos arquivos do projeto deve ser pdf;
- d. **IMAGENS DO PROJETO:** 04 (quatro) imagens representativas da proposta em formato jpg, com resolução máxima preferencial de 300 dpi e largura máxima de 800 pixels. Estas imagens serão usadas pelo ORGANIZADOR e pelo PROMOTOR para divulgação e outros fins, podendo ser editadas, desde que preservado o seu conteúdo;
- e. **RESUMO DA PROPOSTA:** arquivo eletrônico em formato doc, txt ou pdf, com texto resumo da proposta em, no máximo, 25 linhas com 70 toques por linha;
- f. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** arquivo eletrônico em formato xlsx, com estimativa do custo e do tempo de execução da obra, conforme definido no Anexo.
- g. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI:** arquivo eletrônico em formato xlsx, com percentuais adotados para execução da obra.
- 10.5. Todas as pranchas deverão ser numeradas com 2 (dois) algarismos separados por uma barra (1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5), sendo o numerador o número de ordem das pranchas e o denominador o número total de pranchas a serem apresentadas.
- 10.6. As pranchas deverão apresentar os seguintes conteúdos:
- a) a) **PRANCHA 01/05:** memorial descritivo elaborado com a utilização de textos e croquis, abordando, entre outros pontos, o partido e a proposta arquitetônica; o sistema construtivo e a modulação da estrutura, se houver; os recursos tecnológicos utilizados, com a indicação das soluções adotadas; as instalações prediais, apresentando em croquis esquemáticos as soluções gerais propostas; sistemas para acessibilidade a todos os ambientes do Terminal Rodoviário; serviços de apoio, manutenção, abastecimento e mobiliário urbano; áreas construídas setORIZADAS e a área construída total (quando houver em m²); planta de situação na escala 1:2500, mostrando o desenho da poligonal da área de trabalho em relação ao sistema viário e o entorno imediato;
- b) **PRANCHAS 02/05:** planta de locação e coberta na escala 1:500, mostrando a implantação dos elementos construídos e da cobertura, se houver, além de estacionamento e acessos, todos locados em relação a poligonal da área de trabalho fornecida. Detalhes da coberta, quando houver. Esquemático com principais fluxos internos e zoneamento / setORIZAÇÃO do programa de necessidades, especificando quadro de áreas e área total;
- c) **PRANCHAS 03/05:** plantas baixas na escala 1:250, apresentando a locação dos elementos construídos, mobiliário urbano e acessos; designação da finalidade (função) dos ambientes com as respectivas áreas (em m²) materiais a serem utilizados e cotas gerais.
- d) **PRANCHA 04/05:** cortes esquemáticos e elevações na escala 1:250, apresentando cotas gerais e designação da finalidade (função) dos ambientes, que permitam a análise das edificações e a

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

avaliação das soluções técnicas propostas. Deverá ser apresentado também a planilha orçamentária com estimativas do custo e cronograma (cronograma físico-financeiro.).

e) PRANCHA 05/05: perspectivas e/ou imagens tridimensionais do Terminal Rodoviário e/ou de algum elemento considerado importante na solução proposta e/ou estudos de volumetria. No mínimo 03 (três) imagens deverão ser apresentadas de forma a elucidar a compreensão do projeto, com visadas internas e externas.

10.7. Poderão ser utilizadas escalas diferentes das citadas acima, a critério do participante, somente em casos de desenhos complementares, com informações mais detalhadas para a elucidação da proposta.

10.8. Poderá ser apresentada maquete física a critério do contratado, que deverá ser apresentada também no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor do contrato a ser assinado entre o contratado e a Prefeitura para o desenvolvimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro será de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, não havendo correção deste valor e sendo abatidos tributos e encargos legais cabíveis.

11.2. A contratada deverá autorizar a Administração Municipal a executar o projeto logo após a assinatura do contrato. Nesse contrato, além do Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro deverá realizar os Projetos Executivos Complementares que deverão contemplar no mínimo os seguintes projetos:

11.3. Arquitetura e urbanismo;

11.4. Projeto estrutural de supraestrutura;

11.5. Projeto de fundações;

11.6. Projeto de instalações hidráulicas;

11.7. Projeto de instalações sanitárias;

11.8. Projeto de instalações de águas pluviais;

11.9. Projeto de instalações elétricas, lógica e telefônicas;

11.10. Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;

11.11. Projeto de comunicação visual;

11.12. Projeto de acessibilidade;

11.13. Projeto de mobiliário;

11.14. Projeto de paisagismo;

11.15. Projeto de proteção contra incêndio e pânico - PCI;

11.16. Observações importantes:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.17. Dependendo da intervenção proposta poderão ser requeridos outros projetos complementares;
- 11.18. Deverão ser observados os dispositivos legais no que tange a edificações próximas à beira de rodovia bem como a demais normas aplicáveis;
- 11.19. O Selecionado deverá proceder com ajustes e complementação da documentação técnica sempre que requerido pelas manifestações técnicas emitidas pela CEF.
- 11.20. **Do Memorial Descritivo:** No memorial descritivo constarão os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento, em conformidade com as normas da ABNT.
- 11.21. **Da planilha de orçamento:** O orçamento proposto não poderá ultrapassar o valor destinado a execução da obra. O valor destinado à obra está indicado às fls. 3 do TR em tela;
- 11.21.1. O demonstrativo de custos deverá apresentar seus componentes, suas unidades e respectivos quantitativos bem especificados;
- 11.21.2. Deverá ser adotado o menor custo para execução das propostas, tendo como parâmetro de valor máximo os valores constantes da Planilha SINAPI. Nos casos em que este não oferecer custos unitários de insumos ou serviços adota-se, no primeiro momento, aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (não serão aceitas tabelas de referência que não sejam de domínio público como o Boletim PINI) e, na falta deste, utiliza-se informação publicada por entidade oficial ou pesquisa direta no mercado local (por meio de coleta de no mínimo três informações para encontrar a mediana da amostra);
- 11.21.3. Indicar a data base atualizada e o código SINAPI para as composições unitárias adotadas ou a fonte de informações para os valores apresentados;
- 11.21.4. Será necessária a apresentação de 03 orçamentos, no caso de pesquisa direta no mercado local;
- 11.21.5. Deve ser informado o BDI considerado, diluído Prefeitura Municipal de Maragogi, nos itens da planilha;
- 11.21.6. O percentual de BDI adotado deverá ser de 26,51% conforme composição anexa;
- 11.21.7. Deverá ser apresentada Memória de Cálculo;
- 11.22. O selecionado deverá apresentar ART/CREA ou RRT/CAU de projeto e de orçamento, devidamente pagos. O(s) autor(es) dos projetos, além de assinar as plantas, deverão identificar nas principais folhas das peças técnicas o número da ART/CREA ou RRT/CAU correspondente;
- 11.23. Haverá necessidade de observância ao atendimento aos idosos, aos portadores de deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida, pela adoção de soluções que eliminem barreiras urbanísticas de acordo com a Lei 10098-00 e NBR 9050/2004.
- 11.24. O selecionado deverá apresentar todos os produtos constantes no item “Contratação” deste PB em até 90 dias após a contratação.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 111 da Lei 8666/93;
- 12.2. Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.
- 12.3. O presente TR será parte integrante do Edital;
- 12.4. O valor total destinado à obra contempla tratamentos fixos à edificação, mobiliários e paisagismo;
- 12.5. Os projetos apresentados deverão respeitar aos preceitos conceituais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Maragogi no presente TR, bem como aos seus dispositivos jurídicos, as normas da A.B.N.T., a legislação federal e estadual em vigor no que couber bem como às condicionantes estabelecidas em edital;
- 12.6. O pagamento do projeto de engenharia será efetivado após aprovação do procedimento licitatório;
- 12.7. A depender das condições e particularidades de cada proposta apresentada, outros documentos poderão ser requeridos ao selecionado;

13. DO VALOR

- 13.1. O valor do contrato a ser assinado entre o Selecionado e a Prefeitura para o desenvolvimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro será de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, não havendo correção deste valor e sendo abatidos tributos e encargos legais cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 14.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.66/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e ordem de início dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.
- 14.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Certificado de Registro da **empresa** licitante e de seus **Responsáveis Técnicos** no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

15.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia civil ou Arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) e similares à execução dos projetos de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente).

15.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

BRUMMEL FALCÃO COELHO DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NFRAESTRUTURA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES

ANEXO III - DADOS DO TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMINAL

I. Levantamento topográfico do lote juntamente com acessos e entorno imediato em DWG, KMZ e PDF;

II. Levantamento fotográfico;

III. Diretrizes Ambientais;

ANEXO IV: MODELO DE PRANCHA – DWG

ANEXO V: PROPOSTA DE CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO PARA OBRA

ANEXO VI: TERMO DE CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR DE IDADE.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

**DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE
NECESSIDADES**

COMPLEXO TURÍSTICO RODOVIÁRIO DE MARAGOGI/AL

**• DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE
NECESSIDADES**

a) DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS

1- Aplicar premissas e soluções pautadas na arquitetura sustentável, tais como: favorecer a iluminação e a ventilação natural, utilizar formas de energias alternativas renováveis (exemplos: placas solares/ fotovoltaicas), explorar alternativas de reaproveitamento de água pluvial etc. Usar materiais locais, integrados ao clima, de fácil obtenção e manutenção; bem como remeter ao modo de construir característico e identitário do lugar (ex.: cobogós, parede com jardim vertical com plantas locais, taipa, etc).

2- Aplicar um conceito de paisagismo sustentável, contemplando áreas qualificadas ambientalmente, que propiciem a permeabilidade do solo e uma integração com o verde, condizente com as condicionantes climáticas cabíveis ao contexto natural do Município, juntamente com a proposição de áreas de convivência que venham propiciar o bem-estar e o bom convívio social e urbano.

3- Se pautar nos conceitos da arquitetura universal, no que tange os princípios de acessibilidade, utilizando-se de elementos para viabilizar a inclusão de todos os usuários, como: rampas com inclinação adequada, telefone e sanitários adequados, piso tátil, balcões com altura apropriada para portadores de necessidades especiais, sistemas de alerta sonoros, sinalização em braile, entre outros;

4- Viabilizar meios para propiciar a intermodalidade, e tornar possível e ampla a mobilidade urbana. Integrar o Terminal a modais múltiplos - não motorizados (bicicleta, a pé) e motorizados diversos (táxi, van, moto táxi, moto, carro, etc)

5- Pensar nos princípios de segurança viária, assegurando a boa condição de deslocamentos, em todos os fluxos (de veículos, ciclistas e pedestres)

6- Pensar em formas de mitigar possíveis impactos ambientais.

b) PROGRAMA DE NECESSIDADES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Plataformas de embarque e desembarque: máximo de 10 plataformas para embarques e desembarques ao todo, considerando minimamente 5 para embarques e 2 para desembarques;
2. Estacionamento rotativo e de longa duração para carros, vans, ônibus, motos: contemplando ao todo um mínimo de 20 vagas. Respeitar as normativas e leis que estabelecem o percentual obrigatório para idosos e portadores de necessidades especiais;
3. Bicicletário / paraciclo;
4. Área Multiuso - Espaço para exploração comercial, através de contratos de aluguel: com quiosques, stands e pontos comerciais, incluindo pontos para praça de alimentação (lojas, livraria, artesanatos, farmácia, agências de viagem, lanchonetes e cafeteria);
5. Bilheterias, com mínimo de 6 boxes, incluindo comercial e operacional;
6. Centro de Monitoramento e segurança, com circuito de monitoramento interno, para assegurar a dinâmica dentro e fora do terminal;
7. Zona administrativa, com área prevista para Juizado de Menores e Assistência Social, órgãos fiscalizadores em geral, e banheiros de apoio;
8. Balcão de informações e balcão para guarda-volume / achados e perdidos, contendo armários estilo lockers;
9. Banheiros masculinos e femininos, com fraldário e cabines adaptadas para PNE (acessíveis);
10. Espaço para estacionamento de carrinhos para transporte de malas e pertences;
11. Sinalização, painéis eletrônicos indicadores de chegadas e partidas;
12. Área de circulação e fluxos de entrada e saída de veículos;
13. Espaço para o manejo de resíduos e para implantação de lixeiras, visando viabilizar a coleta seletiva do lixo;
14. Espaços para Caixas Eletrônicas;
15. Banheiros, vestiários e área de descanso para motoristas e funcionários;
16. Área e local específico para embarque e desembarque de turistas, excursionistas e moradores locais, com cabines de controle;
17. Área de boas vindas aos turistas, com espaço para um Centro de Atendimento ao Turista (repasso de informações, distribuição de material promocional da cidade e região, mapa etc);
18. Área de lojas e escritórios estilo SAC, para as companhias de transporte intermunicipal e interestadual;
19. Logística inteligente para estacionamento, embarque e desembarque de transporte terrestre intermunicipal e interestadual, transportes turísticos, de excursão e transporte coletivo do município;
20. Enfermaria e Brigada de Incêndio.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS
PATRIMONIAIS (MODELO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

_____ [nome completo], _____
[nacionalidade], _____ [estado civil], Registro no conselho sob o
nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº
_____ [órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº
_____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado
_____, na Rua _____, nº _____,
CEP: _____ doravante designado **CEDENTE**; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominada **CESSIONÁRIO**;

Ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de **CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS** do Anteprojeto e dos Projetos Executivos para a execução do Terminal Rodoviário de Maragogi, desenvolvidos e apresentados conforme EDITAL da TOMADA DE PREÇOS nº. XX/20XX, que neste instrumento serão referidos simplesmente como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos e quaisquer direitos autorais **natureza patrimonial** sobre os **PROJETOS** ou referentes a quaisquer outros serviços que vierem a ser realizados no âmbito do contrato decorrente desta licitação, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei nº. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013 ou resolução **CREA/CONFEA**.
2. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao **CEDENTE**.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada quem quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o **CEDENTE** não será remunerado por essa reutilização.

6. O **CEDENTE** fará constar em todos os documentos que venham a compor os **PROJETOS**, ou em parte deles, a critério do **CESSIONÁRIO** o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL”.

7. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.

8. O **CEDENTE** declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

9. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

10. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.

11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

12. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

13. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

14. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maragogi/AL.

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Maragogi/AL, _____ de _____ de _____.

[nome completo]

CEDENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI/AL

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E A
EMPRESA...

CONTRATO Nº XX/20XX

Processo Administrativo nº 2040/2020

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes Miranda, nº 30 Centro, no município de Maragogi, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG no xxxxxxxx SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado também na cidade de Maragogi/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr., RG nº CPF/MF sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º XX/20XX e seus anexos, na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi/AL, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Tomada de Preços nº

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

xx/20xx e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.66/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e ordem de início dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.
- 2.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.
- 2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo valor total de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de MARAGOGI/AL, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco)dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, a

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Projeto Básico e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas,

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminarem rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, víciosredibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da NotaFiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

incorrções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, nas demais normas de licitações e contratos administrativos, e normas e princípios

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi- AL. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maragogi-AL, em _____ de _____ de _____.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA _____

CPF Nº _____

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas – SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi-AL.